

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 2729/2009

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31 de Julho, conjugados com o meu despacho n.º 388/2008, de 20 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 3, de 04.01.2008, determino a prorrogação da designação da licenciada Maria Helena Ferreira de Abranches Martins Vilhena Fragoso como chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio e Coordenação Inspectiva (ACI) desta Inspecção-Geral, por um ano, a contar de 2 do corrente mês.

14 de Janeiro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade*.

Despacho n.º 2730/2009

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31 de Julho, conjugados com o meu despacho n.º 1910/2008, de 3 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 12, de 17.01.2008, determino a prorrogação da designação do licenciado Jorge Manuel Gabriel Xarepe como chefe da Equipa Multidisciplinar de Controlo de Legalidade e Regularidade (CLR) desta Inspecção-Geral, por um ano, a contar de 4 do corrente mês.

14 de Janeiro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Declaração de rectificação n.º 145/2009

Por ter sido publicado com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 56/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, a pp. 1219 e 1220, referente à composição do júri para as provas públicas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica da investigadora principal Doutora Teresa Barbosa Eira Leitão de Lobo Ferreira, rectifica-se que onde se lê «Professor catedrático João José Lopo Mendonça, especialista na área científica da candidata» deve ler-se «Engenheiro João José Lopo Mendonça, especialista na área científica da candidata».

14 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

Deliberação (extracto) n.º 229/2009

A deliberação (extracto) n.º 57/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 2009-01-13, fica sem efeito por a operadora de reprografia Maria Soares Carreira Martins Machado ter sido colocada definitivamente nos Serviços Sociais da Administração Pública, conforme informação prestada pela GERAP e este regime de mobilidade ter prioridade relativamente ao que havia sido proposto por este Organismo.

13 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 230/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, de 19 de Dezembro de 2008, cumpridas as disposições legais dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20081896, e para o qual não foram encontrados opositores ao procedimento, e após obtenção de parecer prévio da Secretária-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeio o Lic. Paulo Alexandre Costa Ataíde, Técnico-Profissional de 2.ª classe, da carreira de Monitor de Formação,

escalão 1, índice 199, no âmbito de processo de reclassificação profissional, Técnico Superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do mapa de pessoal da CPL/IP, nos termos conjugados da alínea e) do artigo 4.º e artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Beja

Despacho n.º 2731/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pela Portaria n.º 638/2007 de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I.P., através da deliberação n.º 2310/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, o qual foi submetido à Rectificação n.º 2345/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2008, delego/subdelego, com a faculdade de subdelegação:

1 — No Adjunto do Director, licenciado António José Santos Gomes, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos, todas as competências próprias e delegadas.

Independentemente das circunstâncias referidas, delego/subdelego todas as competências decorrentes do conteúdo funcional do Núcleo Administrativo e Financeiro, da Unidade de Identificação e Qualificação de Contribuintes e da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Beja.

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o Adjunto do Director pode, sem prejuízo do poder de avocação que me assiste, subdelegar as competências por mim delegadas/subdelegadas nos responsáveis do Núcleo Administrativo-Financeiro, da Unidade de Identificação e Qualificação de Contribuintes e da Unidade de Prestações e Atendimento.

2 — Na Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, licenciada Maria de Fátima Nunes Boavida Marques, a competência para:

2.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de prestações de cidadania;

2.2 — Conceder subsídios eventuais a indivíduos ou famílias em situação de carência económica, até ao limite de €1500, quando referentes a um único processamento, e de €750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.3 — Autorizar o pagamento de apoios complementares aos beneficiários do rendimento social de inserção até ao montante de €1500;

2.4 — Autorizar subsídios para a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de €1500;

2.5 — Autorizar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

2.6 — Celebrar contratos com amas e famílias de acolhimento para crianças e jovens e para idosos e adultos com deficiência e autorizar o pagamento dos montantes referentes à retribuição, manutenção do acolhido e despesas extraordinárias;

2.7 — Despachar os requerimentos de autorização provisória dos estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

2.8 — Despachar os processos relativos à aceitação ou rejeição dos candidatos a adoptantes e a famílias de acolhimento;

2.9 — Promover a avaliação dos candidatos a adoptantes e famílias de acolhimento bem como o acompanhamento das crianças e famílias;

2.10 — Decidir sobre a confiança administrativa de entrega de menores a candidatos à adopção ou continuação de permanência a seu cargo;

2.11 — Requerer a confiança judicial e a curadoria provisória de menores ao centro distrital ou a casal candidato a adopção, previamente seleccionado;

2.12 — Acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;

2.13 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do centro distrital;

2.14 — Emitir certidões e declarações solicitadas pelas IPSS e pelos proprietários dos estabelecimentos lucrativos sedeados na área geográfica deste centro distrital;

2.15 — Assinar officios/respostas sobre solicitações dos tribunais no âmbito da respectiva unidade;